

OFÍCIO nº 054/2025 – GP

Pires do Rio/GO, 06 de fevereiro de 2025.

A Sua Excelência a Senhora  
**ANA CLÁUDIA SAÊTA MENDES FERREIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Pires do Rio/GO  
Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Pires do Rio, cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente para requerer o retorno do Poder Executivo Municipal do projeto de Lei Complementar nº008/2019 que visa instituir o novo Código de Posturas Municipais, desarquivando o referido projeto para que o Município atenda as recomendações dos Autos Extrajudiciais da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pires do Rio/GO.

Ao ensejo, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
**HUGO SÉRGIO BATISTA**  
Prefeito



PREFEITURA DE PIRES DO RIO

Seção de Protocolo

**Processo: 0000001884/2025**

**Interessado:** 01.409.598/0001-30 - MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE GOIAS

**Telefone:**

**Solicitante:** -

**Telefone:**

**Assunto:** OFICIOS

**Observação:** OFICIO 2025000911189 - AUTOS Nº201800396647 - (BOLINA)

**Valor:** R\$ 0,00

**Data Doc:** 03/02/2025

**Documento:** Nº201800396647

**Autuação:** 03/02/2025 14:33

**Autuado por:** LUCIENE.OLIVEIRA

**Id:** 473035

Autos Extrajudiciais n. 201800396647

**Ofício 2025000911189**

Pires do Rio/GO, 29 de janeiro de 2025.

A Sua Excelência, o Senhor

**GILMAR FRANCISCO BOLINA**

Secretário de Gestão, Planejamento e Finanças do Município de Pires do Rio/GO

**Ref.: Autos n. 201800396647 - Favor mencionar este número na resposta**

**Senhor Secretário,**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS**, pelo Promotor de Justiça que este subscreve, **reitera o Ofício 2024010678139**, cópia anexa, tendo em vista que até o presente momento não houve resposta quanto à solicitação nele contida.

A resposta deverá ser encaminhada pelo Protocolo Eletrônico do Ministério Público do Estado de Goiás, disponível no site <https://mpgo.mp.br/protocolo/chave/index>, por meio da inserção da **chave de acesso 7D0DFE, no prazo de 10 (dez) dias.**

Atenciosamente,

**FABRÍCIO RORIZ HIPÓLITO**  
Promotor de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Roriz Hipolito, em 30/01/2025, às 08:15**, e consolidado no sistema Atena em 31/01/2025, às 13:49, sendo gerado o código de verificação 4ed55b20-c221-013d-3953-0050568b62b7, conforme Ato Conjunto PGJ-CGMP n. 4/2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida mediante a leitura do QR Code.

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA  
COMARCA DE PIRES DO RIO



Autos Extrajudiciais n. 201800396647

Ofício 2024012079476

Pires do Rio/GO, 10 de dezembro de 2024.

A Sua Excelência, a Senhora

**CAROL FERNANDES DO NASCIMENTO**

Secretária Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças do Município de Pires do Rio/GO

**Ref.: Autos n. 201800396647- Favor mencionar este número na resposta**

Senhora Secretária,

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS**, pelo Promotor de Justiça que este subscreve, **reitera o Ofício 2024010678139**, cópia anexa, tendo em vista que até o presente momento não houve resposta quanto à solicitação nele contida.

A resposta deverá ser encaminhada pelo Protocolo Eletrônico do Ministério Público do Estado de Goiás, disponível no site <https://mpgo.mp.br/protocolo/chave/index>, por meio da inserção da **chave de acesso 1C7BFC**.

Atenciosamente,

**FABRÍCIO RORIZ HIPÓLITO**

Promotor de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Roriz Hipolito**, em **11/12/2024, às 14:35**, e consolidado no sistema Atena em **11/12/2024, às 14:51**, sendo gerado o código de verificação **7acfd1b0-9a16-013d-4feb-0050568b62b7**, conforme Ato Conjunto PGJ-CGMP n. 4/2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida mediante a leitura do QR Code.

**José Henrique França**  
OAB/GO 32.608  
Procurador Jurídico do Município  
Matrícula nº 552814

11/12/24



PREFEITURA DE PIRES DO RIO

Seção de Protocolo

**Processo: 0000017616/2024**

**Interessado:** 01.409.598/0001-30 - MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE GOIAS

**Telefone:**

**Solicitante:** -

**Telefone:**

**Assunto:** OFICIOS

**Observação:** INFORMAÇÕES

**Valor:** R\$ 0,00

**Data Doc:** 04/11/2024

**Documento:** 8139

**Autuação:** 04/11/2024 16:12

**Autuado por:** PAMELLA.CARVALHO

**Id:** 467604

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA  
COMARCA DE PIRES DO RIO



Autos Extrajudiciais n. 201800396647

Ofício 2024010678139

Pires do Rio/GO, 31 de outubro de 2024.

A Sua Excelência a Senhora

**CAROL FERNANDES DO NASCIMENTO**

Secretária de Gestão, Planejamento e Finanças do Município de Pires do Rio/GO

**Ref.: Autos n.201800396647 - Favor mencionar este número na resposta**

Senhora Secretária,

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS, pelo Promotor de Justiça que este subscreve, **REQUISITA** que informe, **no prazo de 05 (cinco) dias**, de forma pormenorizada e acompanhado de eventual documentação comprobatória, **o atual andamento do Projeto Lei Complementar n. 008/19 que visa instituir o novo Código de Posturas Municipais, esclarecendo se este permanece ou não arquivado junto à Câmara de Vereadores e, neste último caso, se o Poder Executivo Municipal tem a intenção de dar continuidade à tramitação mediante requerimento de desarquivamento, ou, alternativamente, se existe previsão de apresentação de nova proposta legislativa que contemple a regulamentação do uso de imóveis públicos por particulares e a respectiva cobrança de preço público pela utilização desses bens.**

A resposta deverá ser encaminhada pelo Protocolo Eletrônico do Ministério Público do Estado de Goiás, disponível no site <https://mpgo.mp.br/protocolo/chave/index>, por meio da inserção da **chave de acesso C3246A**.

Atenciosamente,

**FABRÍCIO RORIZ HIPÓLITO**  
Promotor de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Roriz Hipolito**, em **04/11/2024, às 13:32**, e consolidado no sistema Atena em 04/11/2024, às 15:27, sendo gerado o código de verificação 5874e520-7d08-013d-4e0d-0050568b6996, conforme Ato Conjunto PGJ-CGMP n. 4/2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida mediante a leitura do QR Code.

Autos Extrajudiciais n. 201800396647

**Ofício 2024010678139**

Pires do Rio/GO, 31 de outubro de 2024.

A Sua Excelência a Senhora

**CAROL FERNANDES DO NASCIMENTO**

Secretária de Gestão, Planejamento e Finanças do Município de Pires do Rio/GO

**Ref.: Autos n.201800396647 - Favor mencionar este número na resposta**

Senhora Secretária,

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS, pelo Promotor de Justiça que este subscreve, **REQUISITA** que informe, **no prazo de 05 (cinco) dias**, de forma pormenorizada e acompanhado de eventual documentação comprobatória, **o atual andamento do Projeto Lei Complementar n. 008/19 que visa instituir o novo Código de Posturas Municipais, esclarecendo se este permanece ou não arquivado junto à Câmara de Vereadores e, neste último caso, se o Poder Executivo Municipal tem a intenção de dar continuidade à tramitação mediante requerimento de desarquivamento, ou, alternativamente, se existe previsão de apresentação de nova proposta legislativa que contemple a regulamentação do uso de imóveis públicos por particulares e a respectiva cobrança de preço público pela utilização desses bens.**

A resposta deverá ser encaminhada pelo Protocolo Eletrônico do Ministério Público do Estado de Goiás, disponível no site <https://mpgo.mp.br/protocolo/chave/index>, por meio da inserção da **chave de acesso C3246A**.

Atenciosamente,

**FABRÍCIO RORIZ HIPÓLITO**  
Promotor de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Roriz Hipolito**, em **04/11/2024**, às **13:32**, e consolidado no sistema Atena em 04/11/2024, às 15:27, sendo gerado o código de verificação 5874e520-7d08-013d-4e0d-0050568b6996, conforme Ato Conjunto PGJ-CGMP n. 4/2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida mediante a leitura do QR Code.

Autos Extrajudiciais n. 201800396647

**Outras Providências 2024010604467**

Trata-se de **Inquérito Civil Público** instaurado no âmbito da **2ª Promotoria de Justiça de Pires do Rio**, por meio da **Portaria 041/2018**, **objetivando adotar as medidas cabíveis para proceder a regularização da utilização por terceiros dos bens públicos municipais implantados na Praça Central Gaudêncio Rincon Segóvia** (Movimento 01).

Após requisitar à **Câmara de Vereadores** informações sobre o andamento do projeto de lei que objetiva instituir o novo Código de Posturas Municipal, especialmente, em relação a regulamentação do uso de imóveis públicos por particulares e da respectiva cobrança do preço público pela utilização desses bens públicos, sobreveio o **Ofício n.º 256/2024**, subscrito pelo Presidente da Casa Legislativa, encaminhando **cópia do projeto de Lei Complementar n.º 008/2019**, e informando que **referida propositura não foi aprovada e foi arquivada no início da atual legislatura**. Informou ainda, que **não houve nenhum requerimento para desarquivamento e reinício do trâmite regimental do referido Projeto de Lei pelo Poder Executivo Municipal** (Movimento 54).

Diante disso, **REQUISITE-SE** à **Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças** que informe, **no prazo de 05 (cinco) dias**, de forma pormenorizada e acompanhado de eventual documentação comprobatória, **o atual andamento do Projeto Lei Complementar n.º 008/19 que visa instituir o novo Código de Posturas Municipais, esclarecendo se este permanece ou não arquivado junto à Câmara de Vereadores e, neste último caso, se o Poder Executivo Municipal tem a intenção de dar continuidade à tramitação mediante requerimento de desarquivamento**, ou, alternativamente, **se existe previsão de apresentação de nova proposta legislativa que contemple a regulamentação do uso de imóveis públicos por particulares e a respectiva cobrança de preço público pela utilização desses bens**.

Decorrido o prazo estipulado **sem a resposta, independentemente de nova determinação do membro ministerial, reitere-se o ofício requisitando-se a resposta no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias, mediante certificação nos autos**.

**Após a juntada das informações, retornem os autos conclusos para análise.**

**CUMPRA-SE.**

**FABRÍCIO RORIZ HIPÓLITO**  
Promotor de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Roriz Hipolito**, em **30/10/2024, às 18:55**, e consolidado no sistema Atena em 31/10/2024, às 10:46, sendo gerado o código de verificação 84659fb0-79bc-013d-688d-0050568b62b7, conforme Ato Conjunto PGJ-CGMP n. 4/2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida mediante a leitura do QR Code.